

LEI MUNICIPAL N° 1797 DE 10/05/90
PROJETO DE LEI N° 1809
" AUMENTA A SUBVENÇÃO DESTINADA
AO POSTO DE PUERICULTURA."

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica aumentada em Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), a subvenção destinada, em 1990, ao posto de Puericultura.

ART° 2° - Para fazer à despesa mencionada no art.1° desta Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, da mesma importância, o qual correrá a conta de um dos recursos mencionados no art.43, Parág.1° da Lei Federal n° 4.320/64.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 10 de Maio de 1990.

VER.PRES.JOSE CAPRONI DE CARVALHO / VER.VICE-PRES.JOÃO FRANCISCO DE SOUZA / VE R. SECRET.JOSE MARIA MALAGUTI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE